

## DECRETO N.º 10.042, DE 25 DE JULHO DE 1977

Classifica funções na Secretaria da Promoção Social, para efeito de atribuição de «pro labore»

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam classificadas, para efeito de atribuição de «pro labore», previsto no artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, no Gabinete do Secretário da Promoção Social, de acordo com o Decreto n.º 52.626, de 26 de janeiro de 1971, alterado pelo Decreto n.º 7.735, de 26 de março de 1976, as funções indicadas, na seguinte conformidade:

a) na referência «CD-10», uma função de Diretor Técnico (Divisão-Nível D), destinada à Diretoria da Divisão Regional de São José do Rio Preto;

b) na referência «19», 2 (duas) funções de Chefe de Seção, destinadas às Seções de Administração das Divisões Regionais de Promoção Social, de São José do Rio Preto e Araçatuba.

Artigo 2.º — O Secretário da Promoção Social, fixará, por meio de atos específicos, o valor dos «pro labore» a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando ou que vierem a desempenhar as funções classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da vigência do Decreto n.º 52.626-71.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 25 de julho de 1977.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO N.º 10.043, DE 25 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificados os enquadramentos dos cargos abaixo indicados, dados pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o princípio da

Atendente, padrão 7-A, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Juízo da 4.ª Zona Eleitoral — Capital, de 15-2 a 31-12-77, tomando, em consequência, insubsistente, a resolução de 14, publicada a 15-2-77, na parte referente à interessada;

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Laércio Antonio Vinhas — RG n.º 2.849.654, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear (Nível VI), do Instituto de Energia Atômica para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do «International Symposium on Neutron Inelastic Scattering», a realizar-se em Viena — Áustria, no período de 14 a 21-10-77.

Lei da Paridade nos cargos de Ajudante de Artífice de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, relacionados nos processos adiante mencionados, na seguinte conformidade:

I — Proc. n.ºs CEPAR-83/74 c/aps. 137.137/DER-70 — 1.260 Aut. Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Alcides do Nascimento, como Ajudante de Pedreiro, referência 4 para Contínuo-Porteiro, referência 5.

II — Proc. n.ºs CEPAR-288/74 c/aps. 137.137/DER-70 — 2.013 Aut. Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Santo Jerônimo Renesto, como Ajudante de Carpinteiro, referência 8, para Carpinteiro, referência 10.

III — Proc. n.ºs CEPAR-318/74 c/aps. 137.137/DER-70 — 1.853 Aut. Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Camilo dos Santos, como Ajudante de Pintor, referência 8, para Pintor, referência 10.

IV — Proc. n.ºs CEPAR-314/74 c/aps. 137.137/DER-70 — 1.882 Aut. Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Eloi Gama, como Ajudante de Ferreiro, referência 8, para Ferreiro, referência 10.

V — Proc. n.ºs CEPAR-346/74 c/aps. 137.137/DER-70 — 2.009 Aut. Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por José Barbosa, como Ajudante de Carpinteiro, referência 8, para Carpinteiro, referência 10.

VI — Proc. n.ºs CEPAR-698/74 c/aps. 137.137/DER-70 — 1.414 Aut. Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Ello Caron, como Contínuo-Porteiro, referência 5, para Vigia, referência 7, da PE-III.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho — Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 25 de julho de 1977.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO N.º 10.024, DE 22 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei 1.201, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

Onde se lê: Decreto n.º 10.024, de 12 de julho de 1977.

Leia-se: Decreto n.º 10.024, de 22 de julho de 1977.

# Gabinete do Governador

BOLETIM N.º 121/77

DECRETOS DE 25-7-77

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de São José dos Campos, no próximo dia 27 de julho do corrente ano, data comemorativa do 210.º aniversário da fundação daquela cidade.

Autorizando:

em caráter excepcional, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Clotilde Pariz Quintanilha Gimenes — RG 3.322.298 —

## CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 25-7-77

No título de admissão de 8 de junho de 1962, em nome de Orlando Espírito Santo, RG. 1.782.094, Conservador, padrão "11-B", para declarar que o cargo a que o mesmo se refere foi relatado no Quadro da Casa Civil, a partir de 28 de fevereiro de 1976 conforme Decreto 7.652, de 27 de fevereiro de 1976, publicado no D.O. do dia inecato.

No título de admissão de 8 de junho de 1962, em nome de Orlando Espírito Santo, RG. 1.782.094, Conservador, padrão "11-B", para declarar que o valor correspondente à gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, fica incorporado aos vencimentos do interessado a partir de 23 de março de 1977, com fundamento no artigo 1.º, da Lei 907 de 18 de dezembro de 1975, para efeito de adicionais, sexta parte e aposentadoria por contar mais de 5 anos de serviço no regime.

## SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Gabinete do Secretário

Resoluções de 25-7-77

Autorizando:

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento do Bel. Paulo Afonso Leine Machado, RG 2.216.489, 3.º Promotor Público da Comarca de Piracicaba (3.ª entrância), da Parte Permanente do Quadro da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, frequentar curso de pós-graduação em «Economia e Direito do Meio Ambiente», na Universidade de Bordeaux-França, no período de 1.º-9-77 a 31-8-78;

nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322-69, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Roberto Gomes Martins, RG 3.479.045, Professor III, padrão 22-A, do QM-PP-II, da EEPG «Braz Cubas», de Santos, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, participar do Congresso Internacional de Regentes durante o Festival Internacional de Coros de Santiago do Chile, de 23-7 a 4-8-77.

Considerando autorizado, nos termos do artigo 68, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Jair Euzébio, RG n.º 2.786.249, Escriurário (Nível D), padrão 11-A, da Secretaria de Esportes e Turismo quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, acompanhou a Delegação Brasileira de Futebol ao Paraguai, no período de 9 a 15-3-77.

Prorrogando, nos termos dos artigos 65, 66 e 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Dirce Ferreira da Silva, RG 3.150.393, Escriurário (Nível D) extranumerário, padrão 11-A, da Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, continuar prestando serviços junto ao Cartório Eleitoral de Cataguases — Minas Gerais, até 31-12-77.

Despachos do Secretário, de 25-7-77

No proc. CEPAR-303-73 c/aps. SF-3.891-73 — SPS-2.791-71, em que Leda Camilos Parente solicita reequadramento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pela interessada por estar correto o enquadramento dado ao seu cargo, consoante bem demonstrado no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Administração».

No proc. CEPAR — 299-74 c/aps. 137.137 — DER-70 — 1.217.º Prov. em que Waldemar Coelho solicita reequadramento da Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelo interessado, com base no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do digno Titular da Pasta da Administração».

No proc. CEPAR-593-74 c/aps. 137.137 — DER-70 — 576.º Prov. em que José Roque dos Santos solicita reequadramento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelo interessado, por estar correto o enquadramento dado ao seu cargo, consoante bem demonstrado no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do digno Titular da Pasta da Administração».

No proc. HC-3.983-77, em que o Dr. Thucydides Rosales solicita afastamento: «A vista da exposição de motivos oferecida pelo Superintendente do Hospital das Clínicas, que acolho, autorizo o afastamento do Dr. Thucydides Rosales, RG 1.066.221, Médico Assistente, padrão 22-D, lotado no Serviço de Transfusão de Sangue, daquele Nosocômio para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ministrar curso de Imunohematologia no X Seminário de Estudos Farmacéuticos-Bioquímicos da Escola de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto, no período de 12 a 21-8-77. Referido afastamento fundamenta-se no artigo 68, da Lei 10.261, de 28-10-68, devendo o interessado cumprir as exigências do disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69».

No proc. GG-3.182-76 c/aps. SRT-2.461/76, em que Gabriel Rodrigues solicita pagamento

por exercício de fato: «Tendo presente a manifestação do eminente Secretário de Relações do Trabalho e o parecer 327/77 de Assessoria Jurídica do Gabinete do Governador, que acolho, autorizo o pagamento da quantia a maior devida a Gabriel Rodrigues — RG 486.004, a título de exercício de fato, correspondente à diferença entre as referências 16 e 19, e relativa ao período de 25-9-76 a 7-5-76, em que respondeu pela Chefia da Seção de Administração de Subfrotas do Departamento de Administração da Secretaria de Relações do Trabalho, observadas as restrições constantes da Norma Geral 1/72 — DARE, quanto a vantagens pessoais».

Despacho do Secretário, de 25-6-76

Retificação do D.O. de 26-6-76

No ofício PRE-933/76, em que é interessada a Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo — APEOESP: «A vista do Decreto 8.130, de 25-6-76, ... onde se lê: Terio Okada, leia-se: Terio Okada, ...»

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-7-77

No processo GG-3.179/75, em que Waldemar Augusto solicita férias: «Autorizo e interessado a fruir 150 dias de férias a que tem direito, referentes aos exercícios de 1967, 1969, 1971, 1973, 1974, 1975 e 1976, indeferidas por absoluta necessidade do serviço, conforme processo SF-110.341/67 e 25.894/69 — GG-2.885/71, GG-2.516/73, GG-2.138/74, GG-3.179/75 e GG-3.058/76 e Certidão 64/77.»

## Departamento de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

Despacho do Diretor, de 25-7-77

No processo GG-1178/70, em que Alfonsina de Freitas Braga solicita licença-premiação: «A vista das manifestações favoráveis constantes do presente processo, concedo a Alfonsina de Freitas Braga — RG 2.411.009, Almoço, padrão 14-C, efetiva, 45 dias de licença-premiação, para gozo, referente ao quinquênio de 22-4-70 a 21-4-75.»

## Assessoria Técnico-Legislativa

Portarias do Assessor Chefe, Substituto, de 25-7-77

Convocando, em prorrogação, nos termos dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único da Lei 10.261-68, José Gonçalves Sant'Anna Filho — RG 3.251.151 — Servente, padrão 4-A, extranumerário diarista desta Assessoria, para a prestação de serviços extraordinários, pelo prazo de 4 meses, a partir de 1.º-8-77, onerando a despesa dotações próprias do orçamento vigente.

Autorizando, nos termos do parágrafo único do artigo 215 da Lei 10.261-68, Carmen Almeida Bueno — RG 1.177.411 — Escriurário (Nível II), padrão 14-D, da PP-III do QSG, lotado na ATL, a gozar 30 dias de férias da licença-premiação referente ao período de 13-6-65 a 13-6-70, que lhe foi concedida pela Portaria de 12, publicada em 13-7-72 e da qual optou pela metade em pecúnia, conforme portaria de 21, publicada em 22-7-77, ficando os 15 dias restantes, para gozo oportuno.

Retificação

Na Portaria de Substituição em nome do Alexandre Duarte Neves — RG 1.971.647 — retificada no D.O. de 22-7-77, onde se lê: Portaria do Assessor Chefe, de 30-6-77, publicada no D.O. de 1.º-7-77, leia-se: Portaria do Assessor Chefe, de 1.º-7-77, publicada no D.O. de 2-7-77.

## NOVA LEI PENAL

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, separata contendo a Lei n.º 6.416, de 24/5/1977, que altera dispositivos do CÓDIGO PENAL, do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL e da LEI DAS CONTRAÇÕES PENAIS.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 8,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL